



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.608/93

" DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO
GRATUITO DE BENS DO MUNICÍ
PIO "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTA-
DO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal de
Baixo Guandu aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º: - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal ,
autorizado a firmar contrato de Cessão de
Uso Gratuito de uma casa padrão de baixa
renda com a Senhora Maria da Penha Mendes
Costa;
- Art. 2º: - O Imóvel a que se refere o Artigo anterior,
está situado no lote nº 27 (vinte e sete)
da Quadra CBN, localizada à Rua Tomé de Sou
za, Bairro Rosário II;
- Art. 3º: - As Cláusulas e Condições de Cessão de Uso a
que se refere a presente Lei, são as cons -
tantes do Anexo 1, minuta do Contrato a ser
firmado;
- Art. 4º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu -
blicação, revogadas as disposições em con -
trário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUAN
DU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 11 (onze) dias do mês de
Agosto do ano de 1993 (Hum mil, novecentos e noventa e
três).

Registrada e publicada
em 11 de agosto de 1993


LANA MARA DOS ANJOS
S c. Mun. Adm. e Fin.


JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL